EDITAL N.° 02/2016/PPGEE/MEPE/UNIR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL NO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Mestrado Profissional (PPGEE/MEPE), da Fundação Universidade Federal de Rondônia torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para "aluno especial" do Mestrado Profissional em Educação Escolar, conforme a Resolução 407/CONSEA, de 24 de novembro de 2015.

O Curso foi aprovado pela Resolução 232/CONSEA/UNIR, de 30 de abril de 2010, Recomendado pela Capes - Ficha de Recomendação APCN, de 01 de março de 2013, Reconhecido pelo CNE/CES - Parecer 135/2015, de 11 de março de 2015 e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria 942, de 16 de setembro de 2015.

1 DEFINIÇÃO DE "ALUNO ESPECIAL"

"Aluno especial" é o estudante autorizado a cursar disciplinas isoladas sem possuir vínculo com o programa onde a(s) disciplina(s) é(são) ofertada(s). A obtenção de créditos pelo Aluno Especial não lhe outorga o direito de matrícula no Programa como Aluno Regular ou preferência em outros processos seletivos. As vagas para Aluno Regular somente poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em processo seletivo específico.

2 PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Dentre as normas gerais, destacamos os itens a seguir.

2.2 É vedada mais de uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma, prevalecerá a última.

2.3 A aprovação na seleção para aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do Programa.

2.4 O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas de frequência e avaliação exigidas para o aluno regular e, caso alcance os requisitos necessários, terá direito a certificado de aprovação.

2.5 Este Edital para "aluno especial" terá validade de um semestre letivo, podendo cada aluno, aprovado no processo seletivo, cursar uma (01) disciplina no Programa neste certame, de forma que é vedada a inscrição em mais de uma disciplina no mesmo certame.

2.6 O candidato poderá concorrer em futuros certames para "aluno especial" até atingir o limite de duas disciplinas cursadas no PPGEE/MEPE.

3 INSCRIÇÕES NO CERTAME

3.1 As inscrições devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** disponível em mepe.unir.br, no menu "Processos Seletivos", conforme data definida no cronograma.

3.2 No mesmo FORMULÁRIO ELETRÔNICO também serão inseridas, pelo candidato, informações sobre documentos pessoais, endereço e Currículo Lattes.

3.3 Os candidatos não devem enviar documentos comprobatórios no ato da inscrição. Somente os candidatos aprovados no certame serão solicitados, conforme cronograma deste Edital, a enviarem a documentação comprobatória.

3.4 A **INSCRIÇÃO** estará efetivada com o **PREENCHIMENTO E ENVIO CORRETO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO** disponível em mepe.unir.br.

3.5 O candidato deve identificar, em local definido no Formulário Eletrônico, uma (01) disciplina que pretenda cursar, dentre as cinco (05) elencadas abaixo. As vagas serão no total de 47 (quarenta e sete), distribuídas conforme quadro a seguir:

Disciplinas	CH	Período de Oferta[1]	Docentes	Número de Vagas
Educação e Novas Tecnologias na Formação Docente	40h	12 a 16/09/2016 Porto Velho	Prof. Dr. Nelson de Luca Pretto (UFBA) Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno	04
Inclusão Social e Educação Especial	40h	12 a 16/09/2016 Porto Velho	Profa. Dra. Carmen Tereza Velanga	06
Linguagem Oral e Escrita na Infância	40h	03 a 07/10/2016 Porto Velho	Profa. Dra. Juracy Machado Pacifico	05
Ensino de Matemática: Gestão de Conteúdo e de Sala de Aula	40h	03 a 07/10/2016 Porto Velho	Prof. Dr. Orestes Zivieri Neto Prof. Dr. Marinaldo Felipe da Silva	12
Educação Ambiental e Práticas Pedagógicas	40h	07 a 11/11/2016 Porto Velho	Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba	20

[1]Dias e horários de aula: Segunda a Sexta-Feira; Horário: 8h às 12 e 14h às 18h.

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo das inscrições, divulgar-se-á, na página do Programa (mepe.unir.br) a lista de inscrições homologadas e não homologadas;

4.2 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão indeferidas. A qualquer momento, detectada alguma irregularidade, haverá anulação da inscrição;

4.3 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, assinados, digitalizados e encaminhados no formato PDF para o e-mail mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como **"Recurso ao Resultado da Homologação das Inscrições"**, conforme cronograma deste Edital

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será composto por uma única etapa, consistindo na análise do Currículo Lattes do candidato pelo docente responsável pela disciplina requerida;

5.2 Os Mestrandos ou Doutorandos, devidamente matriculados em outros Programas de Pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES, poderão ter seus requerimentos de matrícula atendidos dispensando o Processo Seletivo;

5.3 Sendo o número de inscritos homologados igual ou menor que o número de vagas ofertadas na disciplina, os candidatos estarão automaticamente aprovados.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ANÁLISE DO LATTES

6.1 A Análise do Currículo Lattes levará em consideração as publicações realizadas nos últimos três (03) anos, bem como os demais critérios estabelecidos, cujos itens estão dispostos no formulário eletrônico disponível em mepe.unir.br, que deverá ser preenchido pelo candidato;

6.2 Os candidatos deverão inserir no formulário eletrônico SOMENTE as informações para as quais possam comprovar com a documentação a ser enviada como comprovação, quando solicitada;

6.3 Os candidatos não devem enviar comprovações que excedam as informações colocadas no formulário eletrônico, bem como não devem informar dados que não possam comprovar com os documentos;

6.4 A inserção de informação errada, o envio de documentos para além das comprovações necessárias ou a falta de documentos comprobatórios será caracterizada como tentativa de indução da comissão avaliadora ao erro,

procedendo a automática desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista do resultado do processo seletivo;

6.5 As pontuações serão normalizadas com atribuição de cem (100) pontos para o currículo que obtiver a melhor pontuação bruta para gerar o resultado final;

6.6 No caso de candidatos empatados na pontuação final, que estejam dentro do quantitativo de vagas de que trata o item 3.5 deste Edital, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:
a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação, somadas as publicações de artigos em periódicos qualificados e de livros e capítulos de livros;
c) possua Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação;
d) maior pontuação na Experiência profissional;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado final será feita na página do PPGEE/MEPE (mepe.unir.br). A lista de candidatos aprovados será apresentada por disciplina, constando nomes, números das inscrições e as respectivas pontuações obtidas a partir da análise do Currículo Lattes.

7.2 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, assinados, digitalizados e encaminhados no formato PDF para o e-mail mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como **“Recurso ao Resultado Final do Edital 02/2016/PPGEE/MEPE/UNIR"**, conforme cronograma deste Edital.

8 MATRÍCULA

8.1 Os documentos necessários para a matrícula são os solicitados no 8.2.

8.1.1 A documentação comprobatória de todas as informações prestadas deve ser entregue para a efetivação da matrícula, conforme cronograma, em dois momentos:

a) primeiramente enviada para o e-mail mepe@unir.br, quando será analisado se o candidato aprovado no certame atende ao solicitado neste Edital e para confirmação das informações inseridas no Formulário Eletrônico;

b) em data posterior, quando será solicitada a presença do candidato na secretaria do PPGEE/MEPE, de posse de todos os documentos impressos, a serem entregues à secretaria do Programa, quando será feita a conferência da documentação e realizada a matrícula oficial, em formulário impresso a ser assinado pelo candidato.

8.1.2 O candidato aprovado no certame que não comprovar todas as informações solicitadas e informadas no Formulário Eletrônico será desclassificado e, automaticamente, o próximo da lista de aprovados será convocado a enviar documentação para a análise.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

8.2.1 Cópia autenticada do diploma de curso de graduação (frente e verso) concluído em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC ou legalmente revalidados no Brasil;

8.2.2 Documentos pessoais:
a) cópia autenticada do RG e CPF;
b) certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (disponível em http://www.tse.jus.br/);
d) cópia do comprovante de residência.

8.2.3 Declaração ou atestado de matrícula, carimbado e assinado por setor responsável, que comprove o vínculo em outros Programas de Pós-graduação (necessário somente para Mestrandos ou Doutorandos devidamente matriculados em outros Programas de Pós-graduação).

9 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 O Processo de Seleção obedecerá ao Cronograma a seguir:

Datas	Atividades
28 de julho de 2016	Publicação do Edital
10 a 11 de agosto de 2016	Período de inscrições
15 de agosto de 2016	Divulgação do resultado das inscrições homologadas
17 de agosto de 2016	Prazo final para interpor recurso ao indeferimento de inscrição
Até 22 de agosto de 2016	Resultado do recurso à homologação das inscrições e publicação do Resultado Final da seleção
24 de agosto de 2016	Prazo final para interpor Recurso ao Resultado Final da Seleção
26 de agosto de 2016	Resultado do recurso do resultado final e homologação do Resultado Final da Seleção
30 de agosto de 2016 (Somente para aprovados nas vagas)	Envio, no e-mail mepe@unir.br, em PDF ou digitalizado, da documentação comprobatória, informada no Formulário Eletrônico.

	Somente candidatos selecionados nas vagas ofertadas, conforme disciplina informada na inscrição.
Primeiro dia de aula, conforme Período de Oferta apresentado no quadro disposto no item 3.5 deste Edital	Matrícula oficial na disciplina pleiteada. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria do PPGEE/MEPE munido de toda a documentação comprobatória e documentos pessoais, todos impressos, conforme solicitados no item 8.2 deste Edital.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Programa divulgará na página mepe.unir.br todas as informações referentes ao processo seletivo, inclusive os resultados do processo de seleção e das análises dos recursos interpostos. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEE/MEPE.

Porto Velho, 28 de julho de 2016.

Prof. José Lucas Pedreira Bueno, Dr.
Coordenador do MEPE
Portaria 626/GR - 26/06/2015